

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 008/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

ÀS COMISSÕES EM:

03/02/21

Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Faculdade de Caieiras, a fim de propiciar descontos aos integrantes da Frente de Trabalho, e dá outras providências.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 18/02/21

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

PRESIDENTE

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Faculdade de Caieiras, a fim de propiciar descontos aos integrantes da Frente de Trabalho que optarem pela realização de curso de graduação em ensino superior.

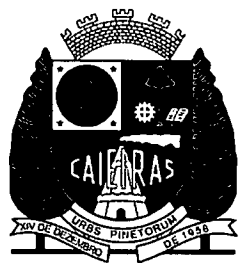
§ 1º. Para os fins da presente Lei, serão considerados integrantes da Frente de Trabalho as pessoas devidamente cadastradas no "Programa de Auxílio-Desemprego", na forma da Lei Municipal nº 4.907, de 01 de fevereiro de 2017.

§ 2º. Os descontos mencionados no *caput* deverão incidir nos valores das mensalidades, podendo ainda contemplar outros encargos.

Art. 2º. Excepcionalmente, os integrantes da Frente de Trabalho beneficiados pela presente Lei farão jus à extensão do contrato no "Programa de Auxílio-Desemprego" até o término do curso.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.



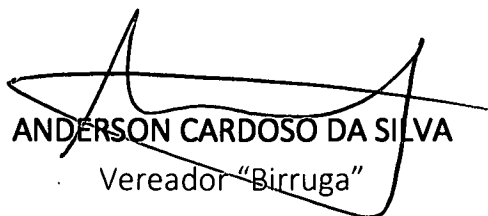


Câmara Municipal de Caieiras

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Vereador "Birruga"

